



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

▶ /legislativomatiense
f /camaradematiashbarbosa

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER DE REDAÇÃO FINAL NA PROPOSIÇÃO DE RESOLUÇÃO Nº.14/2017



De autoria do Vereador Marcos Martins, foi protocolada em 23 de agosto de 2018 a Proposição de Resolução nº.14/2017 que "Institui, no âmbito do Poder Legislativo, o "Setembro Amarelo" e dá outras providências" e aprovada em primeira discussão e votação no dia 28 de fevereiro de 2018.

Foi encaminhada a referida proposição em Plenário a esta Comissão no mesmo dia, a fim de que, segundo a técnica legislativa, fosse dada à matéria a forma adequada, nos termos do Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

Ao analisar a proposição aprovada em primeira votação, esta Comissão procedeu à avaliação dos enunciados, a propriedade dos termos usados, a coerência articulatória de preceitos e de dispositivos, o acerto nas remissões internas e externas, além das formas de conexão com o ordenamento em vigor, segundo a técnica legislativa.

É importante observar que o texto de redação final exprime além da confirmação da alternativa técnica sugerida, também uma opção política do Parlamento pela forma em que deseja ver promulgada a proposição e, uma vez acatada por este órgão, não poderá mais ser alterada.

Assim sendo, o Relator opinou por se dar à Proposição de Resolução nº.14/2017 a redação final abaixo, sendo acompanhado pelo Presidente e pelo Secretário:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº.14/2017

Institui, no âmbito do Poder Legislativo, o "Setembro Amarelo" e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Poder Legislativo o "Setembro Amarelo" de prevenção ao Suicídio, a ser realizado, anualmente, no dia 10 de setembro.



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

/legislativomatiense
/camaradematiashbarbosa

Parágrafo Único - Sempre que possível, será procedida à iluminação em amarelo aplicação do símbolo da campanha ou sinalização, de forma a remeter ao tema durante todo o mês de setembro no prédio da Câmara Municipal.

Art. 2º - Na data de que trata esta lei, poderão ser adotadas ações destinadas à população com os seguintes objetivos:

- I - alertar e promover o debate sobre o suicídio e as suas possíveis causas;
- II - contribuir para a redução dos casos de suicídios no Município;
- III - estabelecer diretrizes para ações integradas envolvendo a população, órgãos públicos e instituições públicas e privadas visando ampliar o debate sobre o problema sob o ponto de vista social e educacional estimulando o desenvolvimento de ações, programas e projetos na área da educação e prevenção.

Art. 3º - As atividades de que trata o artigo anterior poderão ser planejadas e desenvolvidas em conjunto com o Poder Executivo e com os órgãos e entes públicos e privados relacionados, compreendendo entre outras, palestras, apresentações, distribuição de panfletos ou cartilhas informativas.

Art. 4º - As despesas decorrentes do cumprimento da presente Resolução correrão por conta das despesas orçamentárias da Câmara Municipal de Matias Barbosa.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa, _____ de _____ de 2016.

Carlos Alberto de Almeida
Presidente da Câmara Municipal

Sala das Comissões, 06 de março de 2018.

João Fernando de Assis Cipriani
Presidente

Otávio Julio Gonçalves Filho
Relator

José Carlos de Souza Paschoa
Secretário

APROVADO

Sala das Comissões 06 / 03 / 18

PRESIDENTE DA COMISSÃO